



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 990/2022

Dispõe sobre a inclusão de Ações de Governo e Objetivos no Programa 0075 – **Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Cultural** – previsto na Lei Municipal 970/2021 de 30/11/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Programa 0075 – **Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Cultural** – PPA – da Lei Municipal 970/2021 de 30/11/2021, as seguintes Ações de Governo e Objetivos:

Programa – 0075 – Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Cultural
Ação de Governo Código: 1400 – Reforma de Bens Imóveis Tombados e Inventariados
Objetivo: Execução de atividades específicas para reforma de bens imóveis tombados e inventariados pelo município de acordo com as normas de preservação histórica e cultural.

Programa – 0075 – Promoção, Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Cultural
Ação de Governo Código: 2400 – Manutenção, Conservação e Restauro de Bens Móveis e Imóveis Tombados e Inventariados
Objetivo: Execução de ações continuadas que visam manter, conservar e restaurar bens móveis e imóveis tombados e inventariados pelo município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de março de 2022


Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) <u>Lei 990/2022</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia <u>30/03/2022</u> , Edição nº
<u>3231</u>
Campos Altos - MG, <u>30/03/2022</u>
Magela de Fátima Guimarães Secretaria de Gestão